



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 05  
Visto [assinatura]

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - Informações Básicas

1.1 Contratação de artista nacional por meio de empresa exclusiva para realização de show artístico com a banda Sumire Tom de Alerta, no dia 19/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, para atender a programação da Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, conforme condições e especificações contidas no termo de referência

### 2 Descrição da necessidade

2.1 Tradicionalmente a programação da temporada de praia em Itacajá – TO é realizado no mês de julho de cada ano, devido à vazante do rio Manoel Alves Pequeno, quando fica apropriado para uso dos banhistas. O Evento público é ao ar livre, em estrutura específica na “Orla da paria”, com barracas com comidas típicas regionais e shows ao vivo, com a finalidade de atrair turistas de várias partes do país, e oferecer lazer e cultura aos munícipes e população dos municípios vizinhos, fomentando com isso a economia local.

### 3 Área(s) requisitante(s)

3.1 Secretaria Municipal de Turismo

### 4 Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Da natureza dos serviços

4.1.1 O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de profissional do setor artístico, consagrado seja pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2 Dos requisitos legais para a contratação

4.2.1 Por se tratar da contratação de trabalho intelectual, personalíssimo, de interpretação e criação própria do artista, a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados.

4.2.2 A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, conforme definido pela Lei nº 14.133/2021.

4.2.3 A empresa deverá comprovar que possui exclusividade com o artista, o representando em todo o território nacional.

4.2.4 A empresa deverá apresentar os documentos básicos exigidos para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista conforme relacionados no Termo e Referência.

4.2.5 No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos,





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fis. 06  
Visto [assinatura]

encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4.3 Prazo de vigência da contratação:

4.3.1 O prazo de vigência da contratação, contados da data de assinatura do contrato, será até o dia 20/07/2025, sendo encerrada após a realização do Show previsto para a data de 19/07/2025, e cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no Instrumento celebrado, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

#### 4.4 Sustentabilidade

4.4.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.4.1.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- d) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

#### 5 Levantamento de Mercado

5.1 Há muitas opções de outros artistas no mercado, porém foram observados os critérios de disponibilidade de agenda para a região, preços compatíveis com a disponibilidade financeira para o evento, e o seu estilo musical possuir aceitação do público local.

#### 5.2 Razão da escolha do profissional do setor artístico

5.2.1 Contratação da banda **Sumire Tom de Alerta** se justifica pela relevância artística, qualidade musical e impacto cultural do grupo no cenário independente. Com um repertório autoral que mistura Axé, Forró, Piseiro, Vaquejada, Sertanejo, a banda se destaca pela originalidade e pelo engajamento com temáticas sociais e contemporâneas, promovendo uma experiência sonora única e reflexiva.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 07

Visto [assinatura]

A presença da banda na Temporada da Praia da Orla, contribuirá significativamente para a diversidade cultural da programação, atraindo um público jovem e engajado, valorizando a produção artística local/regional e estimulando o diálogo entre música, arte e questões sociais.

Além disso, a banda possui experiência em apresentações ao vivo, mantendo uma performance de alto nível técnico e artístico, o que garante qualidade e profissionalismo. A contratação do grupo também fortalece o compromisso com a promoção de artistas independentes e a democratização do acesso à cultura.

### 5.3 Forma de contratação:

5.3.1- Os artistas possuem contrato de exclusividade, a nível nacional, com a empresa **VALORIZA SHOWS LTDA**, com sede e foro jurídico na Rua 3, nº 289, Lote 02, Casa 02, Setor Urbano, Araguaina-TO, CEP: 77.809-130, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.532.350/0001-98.

## 6 Descrição da solução como um todo

6.1- As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos dos serviços objeto da contratação, foram definidos por este setor demandante, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no Termo de Referência.

6.2. O Show terá a duração mínima de 2h00min.

6.3. A dupla é exclusiva da contratada, que o acompanha nas turnês e shows do artista, e o custo está contemplado no total de sua proposta.

6.4 Compete a Contratante fornecer: Camarim, Palco, som, iluminação, gerador ou ligação elétrica (trifásico / bifásico), seguranças, e outros serviços, taxas que vierem a ser cobrados.

6.5 O deslocamento do artista e banda até o local do evento é por conta da contratada e deverá estar contemplada na sua proposta.

6.6 Será celebrado o instrumento contratual, com os termos a que as partes se obrigam e eventuais sanções/penalidades aplicáveis por descumprimento das cláusulas.

6.7 - A execução do(s) serviço(s) estará autorizada a partir da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante da(o) Prefeitura.

6.8 - Para a execução do objeto a CONTRATADA deverá seguir a seguinte dinâmica:

6.8.1 Os serviços serão prestados na Praia da Orla no dia 19/07/2025, a apresentação terá duração de no mínimo 2:00 horas, com início do show a combinar com a produção artística do cantor. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá executar todo o combinado na Proposta de preço que integra esse processo, podendo





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fls. 08  
Visto llm

a critério de ambas as partes (contratado e contratante) alterar horário de início do show e duração do mesmo conforme o andamento dos serviços, e / ou ofertar outros serviços dentro do valor pactuado diretamente com a produção do evento do Município. Deverá a contratada executar todos os compromissos assumidos fielmente, a fim de garantir a eficiência e qualidade dos serviços.

## **7 Estimativa das Quantidades a serem contratadas**

7.1- O quantitativo a ser contratado é de 01 (um) Show, para a data de 19/07/2025, na paria da Orla de Itacajá, dentro do calendário de eventos da temporada de praia "Verão 2025".

## **8 Estimativa do Valor da Contratação e justificativa do preço**

8.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS), conforme proposta de preço apresentada constantes nos autos.

8.2. Devido à impossibilidade de levantamento de preços no mercado em pesquisas em diversas fontes, o procedimento de comprovação de que o preço é o usual da empresa, se dará na forma do art. 23 § 4º da Lei nº 14.133/2021, devendo a empresa apresentar comprovantes de que o preço proposto está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, apresentando notas fiscais/contratos emitidos a outros contratantes.

## **9 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 A divisão do objeto é tecnicamente inviável por se tratar de uma apresentação única.

## **10 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 O local do evento, já contará com a estrutura montada para a toda a temporada de praia no mês de julho/2025, sendo então utilizados equipamentos e materiais locados na contratação.

## **11 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado**

11.1- A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento e orçamento para 2025, no entanto, o plano de contratações anual não é exigível ao município de Itacajá para o presente exercício.

## **12 Demonstrativo dos resultados pretendidos**

12.1 - Pretende-se com esta contratação cumprir o calendário de atrações planejado para a temporada de praias de 2025, atrair o turismo regional e fomentar a economia local consequentemente.

## **13 Providências a serem adotadas**



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ

Fis. 09

Visto llm

13.1 Não há providências adicionais a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

#### 14 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os impactos ambientais já estão previstos nas ações a serem desenvolvidas para toda a Temporada de Praia Verão 2025, e serão observadas pela equipe responsável pela execução, e as recomendações dos órgãos de controle ambiental.

#### 15 - Declaração de Viabilidade

15.1 Declaro(amos) viável esta contratação.

##### 15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nestes estudos preliminares a contratação torna-se viável sendo o artista de renome nacional, já consagrado pela mídia e aceito pela comunidade da região, estando o seu preço compatível com os recursos disponíveis para a realização do evento.

Itacajá-TO, 30/06/2025.

Isadora C. C. Diamantino Lourenço  
Secretária Municipal de  
Turismo e Cultura  
Portaria N° 010/2025

**Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço**  
Secretária Municipal de Turismo





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ  
CNPJ: 02.411.726/0001-42  
Trabalho e Compromisso  
Adm. 2025/2028

PREFEITURA MUN. DE ITACAJÁ  
Fis. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

## DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa  
Moraes, 12

CPF: 302.439.443-18

---

**Maria Aparecida Lima Rocha Costa**  
Prefeita Municipal

